



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 28 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 320 de 28 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 504.375,00 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) para custeio das Ações decorrente do Coronavírus (Covik1-19) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 320 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 504.375,00 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) para custeio das Ações decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto na **Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020**, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios para combate do Coronavírus (COVID 19).

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 504.375, 00** (Quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberta nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10 - SAÚDE**
- 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

2.088 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID -19

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	504.375,00
---------------------	----------------------------	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos da transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para Enfrentamento a COVID - 19.

RECURSOS R\$ 504.375,00 - FONTE 14 SUS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 28 de Agosto de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO